ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Interessado: Setor Administrativo e Operacional

Assunto: Contratação de Empresa para a aquisição de combustível, com fornecimento contínuo e parcelado, sendo Gasolina Comum e Óleo Diesel S10 para abastecimento da frota e equipamentos da Autarquia

Modalidade de Proposta: Pregão Eletrônico

Lei Federal n° 14.133/2021

Órgão: SAAE Carmo de Minas

1. IDENTIFICAÇÃO

Unidade realizadora do ETP: Setores Administrativo e Operacional do SAAE de Carmo de Minas.

Responsáveis pela Elaboração: Jaxsandro Domiciano/Maria Carolina de Oliveira.

Responsável pela Formalização: Ana Clara Gonçalves dos Santos.

2. INTRODUÇÃO

2.1. Introdução: Conceito legal: de acordo com o art.6º, inciso XX da Lei Federal nº 14.133/2021, o estudo técnico preliminar é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação.

3. *DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE OU DO PROBLEMA A SER RESOLVIDO*

3.1. A aquisição de combustíveis destina-se ao atendimento das necessidades da frota própria do SAAE de Carmo de Minas/MG, contemplando as demandas dos setores administrativo e

operacional da Autarquia. O abastecimento é indispensável para a utilização dos carros, motocicletas, caminhão-pipa e retroescavadeira empregados nas atividades de manutenção, operação, fiscalização e gestão dos serviços públicos sob responsabilidade do SAAE.

3.2. A contratação é essencial para garantir a continuidade dos serviços prestados pelo SAAE, uma vez que os veículos e equipamentos dependem de abastecimento regular para o desempenho de suas funções. O fornecimento de combustíveis viabiliza o deslocamento dos servidores e das equipes operacionais para a execução de atividades rotineiras e emergenciais, tais como manutenções preventivas e corretivas nas redes de abastecimento de água e esgotamento sanitário, serviços de fiscalização, leituras e conferências de consumo, entrega de notificações, transporte de materiais e atendimento às ocorrências que demandem intervenção da Autarquia.

3.3. A tabela abaixo demonstra a quantidade necessária de combustível e aonde serão utilizados:

DESCRIÇÃO	**QUANTIDADE NECESSÁRIA DURANTE 12 MESES (LITROS)**
Gasolina Comum	**10.0000 LITROS**
Óleo Diesel S10	**12.480 LITROS**

PLACA	**MODELO DO VEÍCULO**	**ANO**

QNR-8435	FIAT GRAND SIENA ESSENCE - 1.6	2017
PXU-0940	FIAT SIENA ATTRACTIV -1.4	2016
GXY-5813	FIAT STRADA WORKING	2001
PXJ-6574	FIAT PALIO	2016
QNR-8416	FIAT STRADA HD WK CABINE DUPLA	2017
PXU-0949	FIAT STRADA WORKING	2016
HMG-7175	CAMINHÃO M. BENZ - ATEGO 1418	2006
TXP-6H17	STRADA ENDURANCE CABINE SIMPLES 1.3 FLEX	2025
TYB-1F63	STRADA FREEDOM CABINE DUPLA 1.3 FLEX	2025
TYB-1E98	STRADA FREEDOM CABINE DUPLA 1.3 FLEX	2025
QNQ-9E96	MOTOCICLETA HONDA BRÓS ESD-NXR 160	2017

PXZ-2C40	MOTOCICLETA HONDA BRÓS-NXR 160	2016
HJD-1864	MOTOCICLETA HONDA CG 125 FAN KS	2011
UVZ-0A39	MOTOCICLETA HONDA XRE 190 ADV FLEX	2026
UVZ-0A05	MOTOCICLETA HONDA XRE 190 ADV FLEX	2026
UVZ-0D08	MOTOCICLETA HONDA XRE 190 ADV FLEX	2026
UVZ-0E36	MOTOCICLETA HONDA XRE 190 ADV FLEX	2026
-	RETROESCAVADEIRA RANDON RK 406 AMARELA	2013
-	ROÇADEIRA A GASOLINA	-
_	GERADOR PORTÁTIL	_

4. Descrição dos requisitos intrínsecos e extrínsecos da contratação

4.1. Requisitos intrínsecos:

4.1.1. Os combustíveis pretendidos devem estar devidamente inclusos dentro dos requisitos de qualidade de acordo com a ANP(Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis) e demais normativas complementares.

4.1.2. Gasolina Comum Automotiva - Combustível automotivo, conforme a **Resolução ANP** e suas alterações.

4.1.2.1. O combustível deverá ser fornecido **em perfeito estado de conservação, livre de impurezas visíveis,** conforme as exigências da legislação aplicável.

4.2. Óleo Diesel S10 - Combustível automotivo conforme estabelece a Resolução ANP e atualizações posteriores.

4.3. Requisitos extrínsecos

4.3.1. Os Postos de Combustíveis deverão estar situados dentro do Município de Carmo de Minas ou então o abastecimento deve ocorrer dentro deste mesmo Município, a título de melhor logística e estratégia do abastecimento, conforme justificado abaixo:

4.3.1.1. Justificativa:

4.3.1.2. Os Postos de Combustíveis mais próximos fora do munícipio encontram-se a, aproximadamente, 09(nove)km da Sede do SAAE CARMO DE MINAS. Levando em conta o desgaste desnecessário em diversos aspectos, como quilometragem dos veículos, gasto de combustível nesse deslocamento e também o tempo de trabalho que se perde somente para abastecer os veículos diariamente. Considerando todos esses fatores, não se justifica os custos com manutenção, abastecimento e também a perda de tempo de trabalho para o deslocamento somente para abastecer os veículos diariamente.

4.4. O abastecimento de combustível nos veículos e equipamentos desta Autarquia deve ser realizado dentro da sede do município, sendo que nos comprovantes de abastecimentos emitidos pela empresa ganhadora deve constar a quilometragem apontada no Hodômetro Total do Veículo. De acordo com a leitura do Hodômetro deve aparecer no comprovante de abastecimento o consumo médio do veículo e também a data do último abastecimento daquele veículo em questão. Na Nota Fiscal deve constar a placa, descrição do veículo e condutor, litragem abastecida, valor do preço que está na bomba e valor praticado pelo contrato com o SAAE Carmo de Minas – MG.

4.5. A **CONTRATADA** deve apresentar critérios de Qualificação Técnica como licença (Autorização) Ambiental, emitido pelo Órgão Competente para esta Região do Estado de Minas Gerais e declaração comprovando o Cadastro ou Registro na Agência Nacional de Petróleo – ANP.

4.6. Mensalmente, deverá ser emitida uma Nota Fiscal referente aos abastecimentos realizados.

4.7. Serão informados previamente à empresa ganhadora todos os veículos que estarão autorizados a serem abastecidos.

4.8. A **CONTRATADA** deve demonstrar capacidade técnica e operacional para atender à demanda, com ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, que cumpra plenamente os requisitos do objeto, garantindo condições adequados definidas nesse ETP.

4.9. A **CONTRATADA** comprometer-se-á a dar total garantia quanto à qualidade do combustível fornecido, bem como efetuar a substituição imediata do produto, caso necessário ou não atendidas as exigências do edital e do contrato. A prestação dos serviços deverá atender toda a frota do SAAE de Carmo de Minas - MG.

4.10. O abastecimento dos veículos de propriedade do SAAE, deverá ser efetuado nos postos de revenda de combustíveis do fornecedor (bombas de abastecimento de combustíveis), obedecendo às normas da Agência Nacional do Petróleo - ANP;

4.11. O fornecimento será efetuado de forma parcelada, nos postos de revenda de combustíveis da Contratada;

4.12. O sistema de gerenciamento eletrônico dos postos de abastecimento deverá possuir os requisitos mínimos para emitir e fornecer, a cada operação e por geração automática eletrônica, comprovante de abastecimento no qual deverão constar:

a) identificação do cliente;

b) data e hora do abastecimento;

c) tipo de combustível;

d) litragem abastecida e o respectivo valor total em reais;

e) placa do veículo.

f) quilometragem registrada em seu hodômetro;

g) média de consumo por abastecimento.

4.13. A qualidade dos combustíveis fornecidos pelos postos de revenda é de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, ficando a seu encargo o controle e a fiscalização seguindo as exigências legais e as especificações técnicas da Agência Nacional de Petróleo – ANP. Os combustíveis serão recusados nos seguintes casos:

a) possuírem densidade fora do padrão;

b) forem abastecidos em volume menor que o solicitado;

c) estiverem contaminados por quaisquer elementos não permitidos em sua composição;

d) for detectada presença de outras substâncias, em percentuais além dos permitidos em sua composição;

e) **for detectado erro quanto ao produto solicitado. O combustível recusado deverá ser substituído no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir do recebimento da formalização da recusa pela contratante.**

f) A contratada deverá oferecer os recursos e meios necessários e suficientes para a supervisão e fiscalização da regularidade e correção dos abastecimentos, além de assegurar que:

g) todo combustível registrado pela bomba seja efetivamente abastecido no veículo indicado;

h) não sejam abastecidos veículos que não estejam cadastrados na frota da Instituição;

i) os veículos cadastrados só sejam abastecidos com combustível para o qual está autorizado.

4.14. O fornecimento de combustíveis deverá ser feito excepcionalmente por meio de documento de "requisição de fornecimento", também disponibilizado pela Contratada e sob responsabilidade do Contratante, que deverá assinar as requisições.

4.15. A contratada deverá prestar todos os esclarecimentos solicitados, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações decorrentes da constatação de vícios, defeitos ou incorreções relativas ao objeto desta especificação, bem como a respeito da qualidade dos combustíveis, casos em que a contratada deverá, às suas expensas, realizar correções e comprovar a regularidade e a procedência dos combustíveis.

4.16. A contratada deverá emitir e encaminhar à contratante, mensalmente, nota fiscal dos produtos fornecidos no período anterior, das quais deverão constar as quantidades, por tipo de combustível, os valores unitários e totais deduzidos os descontos concedidos, expressos em reais.

4.17. Os serviços deverão ser executados com base nos parâmetros mínimos a seguir estabelecidos:

a) os combustíveis objetos deste contrato deverão atender às especificações técnicas exigidas pela Agência Nacional do Petróleo – ANP, conforme legislação em vigor.

b) Os veículos e equipamentos serão encaminhados aos postos de combustíveis somente mediante prévia autorização.

c) os abastecimentos dos veículos oficiais deverão ser realizados de segunda a domingo.

4.18. Caso a empresa vencedora não possua posto de combustível na sede de Carmo de Minas - MG, deverá fornecer e instalar um tanque em uma das instalações do SAAE em regime de comodato, uma vez que o SAAE não possui instalação desta natureza. O tanque cedido em regime de comodato deverá ter capacidade mínima de 1.500 litros para Gasolina Comum e Óleo Diesel S10. Prazo para abastecimento no tanque: em até 03 (três) dias, a contar do recebimento por parte da **CONTRATADA** da Autorização de Fornecimento - AF.

4.19. Em caso de abastecimento de forma equivocada, com outro tipo de fluido sem ser a **GASOLINA COMUM** e **ÓLEO DIESEL S10**, os tanques de combustíveis dos veículos ou equipamentos do SAAE Carmo de Minas – MG a empresa ganhadora arcará com todos os custos ocasionados por este ato, como conserto e danos causados em peças, quando for o caso.

4.20. A subcontratação do objeto não será admitida.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. A compra de combustível para a frota do SAAE se apresenta como a **melhor opção** por diversos motivos técnicos, econômicos e operacionais. Primeiramente, garante **fornecimento contínuo e ajustado à demanda real**, evitando falta de combustível e interrupções nos serviços essenciais prestados pelo órgão. Em termos econômicos, a aquisição permite **controle sobre o preço pago**, elimina custos adicionais de intermediários e evita despesas elevadas com infraestrutura de estocagem ou terceirização da frota. Operacionalmente, possibilita **gestão eficiente do consumo e rastreabilidade das entregas**, garantindo conformidade com as normas da ANP e com os princípios da administração pública, como eficiência, economicidade e transparência. Além disso, a compra favorece também o **fortalecimento do comércio local**, estimulando fornecedores da região, e reduz os riscos associados ao armazenamento de grandes volumes de combustível, como degradação do

produto, contaminação e problemas ambientais. Por essas razões, adquirir combustível diretamente é a alternativa mais segura, prática, econômica e adequada à realidade do SAAE.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1. Deve ser realizado um Pregão Eletrônico na plataforma Bolsa de Licitações e Leilões(BLL).

6.2. Caso os combustíveis apresentem problemas, será de inteira responsabilidade do fornecedor realizar a troca e reposição dos combustíveis.

6.3. Todos os produtos devem respeitar a descrição e atender as normas que definem sua fabricação.

6.4. Após a análise das diversas alternativas possíveis de solução, verificou-se que a contratação de empresa para o fornecimento dos objetos pleiteados, deverá ser realizada por meio de um Pregão, na forma Eletrônica.

7. *ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS*

VALOR DE REFERÊNCIA: PREÇO MÉDIO E VALOR UNITÁRIO EM 02 CASAS DECIMAIS					
ITEM	**DESCRIÇÃO DO OBJETO**	**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**VALOR MÉDIO UN**	**VALOR TOTAL**
01	Gasolina Comum	10.000	LITROS	R$ 6,84	R$ 68.400,00
02	Óleo Diesel S10	12.480	LITROS	R$ 7,70	R$ 96.096,00
VALOR TOTAL					**R$164.496,00**

7.1. O quantitativo estimado de gasolina comum foi definido com base nas informações fornecidas pelo responsável pelo setor de frotas do SAAE de Carmo de Minas, que informou um consumo médio mensal de aproximadamente 726 litros. Considerando a composição atual da frota abastecida com esse combustível, formada por 16 veículos, sendo 7 motocicletas e 9 veículos leves, projetou-se o consumo para o período de 12 meses, totalizando 8.712 litros.

7.2. Com o objetivo de proporcionar maior segurança no planejamento da contratação e prevenir eventuais insuficiências de abastecimento, foi acrescida uma margem de segurança de 10% sobre o consumo anual estimado, correspondente a 871,2 litros, destinada a absorver possíveis variações no consumo, imprevistos operacionais e eventuais aumentos da demanda. Dessa forma, o quantitativo total calculado corresponde a 9.583,2 litros. Entretanto, considerando a inclusão da roçadeira de grama movida a gasolina e o gerador portátil, pertencentes à Autarquia, cujo consumo também deverá ser contemplado na contratação, optou-se por arredondar o quantitativo para **10.000 litros de gasolina comum**.

7.3. O quantitativo estimado de óleo diesel S10 foi definido com base nas necessidades operacionais previstas para a retroescavadeira Randon RK 406, ano 2013, e o caminhão-pipa Mercedes-Benz Atego 1418, ano 2006, únicos equipamentos contemplados na contratação para utilização desse combustível. A estimativa foi elaborada considerando as características dos equipamentos, suas finalidades e a previsão de utilização nas atividades desenvolvidas pelo SAAE.

7.4. Como referência complementar, considerou-se a capacidade dos tanques de combustível dos equipamentos, estimada em aproximadamente 160 litros para a retroescavadeira Randon RK 406 e entre 210 e 300 litros para o caminhão Mercedes-Benz Atego 1418, conforme a configuração do reservatório instalado. Esses parâmetros auxiliam na avaliação da compatibilidade entre o volume estimado de consumo e a capacidade de armazenamento dos equipamentos, considerando a necessidade de abastecimentos periódicos decorrentes de sua utilização nas atividades operacionais da Autarquia.

7.5. A estimativa considera a utilização da retroescavadeira nos serviços de escavação, abertura de valas, manutenção e conservação da infraestrutura operacional, bem como o

emprego do caminhão-pipa nas atividades relacionadas ao transporte e fornecimento de água, atendimento de ocorrências e demais demandas do sistema de abastecimento. Ressalta-se que, por não haver histórico consolidado de consumo de combustível desses equipamentos que permita estabelecer uma média mensal precisa, o quantitativo foi projetado com base na previsão de utilização e nas necessidades operacionais esperadas durante o período da contratação.

7.6. Dessa forma, considerando a previsão de utilização dos dois equipamentos ao longo de 12 meses, bem como a necessidade de manter o abastecimento disponível para a execução dos serviços operacionais, foi estimado o quantitativo total de **12.480 litros de óleo diesel S10**, destinado ao atendimento das demandas previstas durante a vigência contratual.

7.7. Os quantitativos propostos correspondem a **10.000 litros de gasolina comum e 12.480 litros de óleo diesel S10**, buscando atender às necessidades previstas de abastecimento dos veículos e equipamentos da Autarquia durante a vigência contratual. As estimativas foram estabelecidas considerando o histórico de consumo disponível para a gasolina, a inclusão da roçadeira e o gerador portátil, e a previsão de utilização dos equipamentos movidos a diesel, devendo o consumo efetivo ser acompanhado periodicamente pelo setor responsável, a fim de subsidiar o planejamento de futuras contratações.

7.8. Reconcilia-se o custo total de R$ 81.830,00 indicado no DFD com o valor estimado e atualizado pelo ETP no valor de R$ 164.496,00, tendo em vista que o primeiro era uma estimativa inicial baseada na Ata de Registro de Preços vigente, e que o segundo fundamentou na ampliação dos quantitativos dos combustíveis em razão do aumento da Frota da Autarquia e com uma nova pesquisa de preços de mercado.

8. *ESTIMATIVA DO VALOR DE CONTRATAÇÃO*

8.1. Para a definição do valor estimado da presente contratação, tanto para o Diesel S10 quanto para a gasolina comum, foi realizada **pesquisa de preços junto aos fornecedores locais de combustíveis** considerando os valores praticados atualmente no município**, em um**

contrato vigente no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP, Painel de preços (COMPRAS GOV), Atas/Contratos vigentes da Prefeitura Municipal de São Lourenço - MG e da Câmara Municipal De Carmo De Minas-MG**,** e no caso específico da **Gasolina comum**, além das cotações obtidas junto aos estabelecimentos locais e estabelecimentos presentes em um raio de no máximo 12 km da sede da Autarquia, foi também considerado o **valor efetivamente pago pelo SAAE nas aquisições mais recentes**, de modo a assegurar maior precisão e aderência à realidade do mercado regional. Dessa forma, a pesquisa de preços foi conduzida de maneira **criteriosa, transparente e compatível com as práticas do mercado local**, atendendo aos princípios da **razoabilidade, economicidade e eficiência**, que norteiam as contratações públicas, e garantindo que o valor estimado esteja em consonância com a realidade regional e com a boa gestão dos recursos públicos.

8.2. O Valor estimado da Contratação é R$ 164.496,00 (cento e sessenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e seis reais).

9. *DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA*

9.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta dos recursos disponibilizados na classificação abaixo:

9.2. CONTA 14 - 3.3.90.30.00.3.01.00.17.122.0002.2.0070 - 1.753.000 - ADMINISTRAÇÃO MAIS EFICIENTE.

9.3. CONTA 15 - 3.3.90.30.00.3.01.00.17.512.0006.2.0072 - 1.753.000 - DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO.

9.4. Para fins de planejamento e controle dos abastecimentos, o quantitativo estimado de gasolina comum será distribuído entre os setores Operacional e Administrativo, na proporção de **75% para o setor Operacional e 25% para o setor Administrativo**. Essa divisão considera a composição atual da frota abastecida com gasolina, formada por 16 veículos, sendo 10 vinculados ao setor Operacional e 6 ao setor Administrativo, além da roçadeira de

grama movida a gasolina e o gerador portátil, também pertencente ao setor Operacional. A proporção estabelecida leva em consideração não apenas a quantidade de veículos vinculados a cada setor, mas também as características das atividades desenvolvidas, especialmente a maior demanda de deslocamentos e serviços externos do setor Operacional, bem como a utilização da roçadeira e o gerador nas atividades de manutenção e conservação das áreas da Autarquia.

10. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

10.1. Combustíveis exigem normas rigorosas de segurança e armazenamento; o fornecimento parcelado sob demanda evita estoques excessivos e adequa a despesa ao consumo real da frota ao longo do Contrato.

11. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

11.1. Mesmo não existindo o Plano de Contratação Anual nesta Autarquia essa contratação se faz necessária pela sua importância devido à necessidade de manter o correto funcionamento da frota do SAAE.

12. RESULTADOS PRETENDIDOS

12.1. Para garantir a eficiência e a efetividade da presente aquisição de combustíveis, o SAAE adotará um conjunto de medidas administrativas e operacionais voltadas ao planejamento, controle e acompanhamento do consumo. Inicialmente, será mantido um controle rigoroso das requisições e do abastecimento de cada veículo e equipamento, mediante registros individualizados, com indicação de quilometragem, data, quantidade e responsável pelo uso, de forma a assegurar a rastreabilidade e transparência na utilização do combustível.

12.2. Será realizada, também, a designação formal de servidor responsável pela fiscalização e gestão do contrato, conforme dispõe a legislação vigente, garantindo o acompanhamento contínuo da execução contratual e a verificação da conformidade das entregas com os termos pactuados. O SAAE promoverá ainda o monitoramento mensal do consumo, comparando-o

com as médias históricas, a fim de identificar eventuais desvios e adotar medidas corretivas quando necessário.

12.3. Adicionalmente, serão observadas se a **CONTRATADA** está seguindo as normas da ANP e demais órgãos de controle quanto à qualidade do combustível adquirido, exigindo-se dos fornecedores a devida comprovação de regularidade e conformidade do produto. Por fim, o órgão manterá planejamento prévio das necessidades operacionais, evitando aquisições emergenciais e assegurando que o fornecimento ocorra de forma contínua, econômica e eficiente.

12.4. Essas providências visam garantir que a contratação atenda plenamente aos princípios da legalidade, economicidade, eficiência e transparência, assegurando a boa aplicação dos recursos públicos e a prestação ininterrupta dos serviços essenciais à população.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS SOCIOECONÔMICOS, AMBIENTAIS E CULTURAIS

1. Impactos Ambientais:

- Essa contratação não possui impacto ambiental considerável de acordo com **Guia Nacional de Contratações Sustentáveis CGU/AGU**.

2. Impactos Socioeconômicos

Impactos positivos:

- Eficiência Operacional: a aquisição de combustível garante maior eficiência operacional ao minimizar o tempo de indisponibilidade dos veículos, assegurando a continuidade dos serviços públicos essenciais.

3. Impactos culturais:

- Essa contratação não possui impacto cultural considerável.

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA

14.1. Diante de todo o exposto e dos documentos que acompanham este relatório, entende, de forma conclusiva que, a melhor solução para demanda apresentada no DFD consiste na para contratação de empresa especializada na aquisição de combustível, com fornecimento contínuo e parcelado de Gasolina Comum e Diesel, por ser economicamente viável e vantajoso para a Autarquia, garantindo assim, que os serviços dependentes de transporte prestados pelo SAAE ao moradores do município de Carmo de Minas não seja interrompido.

ASSINATURAS DOS RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO ETP

Nome/Assinatura: Jaxsandro Domiciano/ _____

CPF: 015.267.196-97

Cargo/ Função/ Setor: Gerente de Serviços de Água e Esgoto

E-mail: operacional@saaecarmodeminas.mg.gov.br

Nome/assinatura: Maria Carolina de Oliveira/_____

CPF:117.266.416-19

Cargo/ Função/ Setor: Gerente de Serviços Administrativos

E-**mail:**gerencia.saaecarmodeminas@gmail.com / administracao@saaecarmodeminas.mg.gov.br

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELO FORMALIZAÇÃO DO ETP

Nome/assinatura: Ana Clara Gonçalves dos Santos/_____

Cargo: Assistente Administrativo

CPF: 414.367.738-57

E-mail: compras1saaecarmodeminas@gmail.com

Carmo de Minas - MG, 19 de novembro de 2026.